



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.005829/2014-09

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**7º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS Nº 075/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – UFU**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100 e, de outro lado, a empresa **ALGAR TELECOM S/A**, inscrita no CNPJ com o nº: **71.208.516/0001-74** e estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua: José Alves Garcia, 415, Bairro: Brasil CEP 38.400-668, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional o Sr. Antônio Carlos Allig portador do RG: 6.029.200.414 SSP/RS e inscrito no CPF com o nº: 434.091.300-63 e pela sua Analista de Negócios a Srª Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº MG-15.512.664 PC/MG e inscrita no CPF sob o nº 094.762.446, pactuam o presente termo aditivo ao contrato nº 075/2014 de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005829/2014-09, na modalidade Pregão Eletrônico nº 136/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do link de internet da Unidade Centro do Campus Monte Carmelo - MG situado na Avenida Dona Clara, nº 647, Centro - CEP: 38.500-000, a partir de março de 2018.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Em função da alteração da Cláusula Primeira, o valor mensal estimado da contratação passará de **R\$ 1.892,12** (um mil oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos) para **R\$ 1.726,82** (um mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

2.2. Tabela de preços:

ITEM1			
LOCAL INSTALAÇÃO	TAXA DE DOWNLOAD	TAXA DE UPLOAD	VALOR MENSAL
Laboratórios	4 Mbps	1 Mbps	R\$ 154,59
		<b>TOTAL ITEM 1</b>	<b>R\$ 154,59</b>
ITEM2			
LOCAL INSTALAÇÃO	TAXA DE DOWNLOAD	TAXA DE UPLOAD	VALOR MENSAL
Engenharia Química	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30
Divisão de Documentação	4 Mbps	1 Mbps	R\$ 154,59
Museu do Índio	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69
Cieps	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30
Museu Universitário de Artes (MUNA)	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69
Graça do Axé	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69
Unidade Duque de Caxias	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69
Fazenda Capim Branco	2 Mbps	680 Kbps	R\$ 111,69
Divisão de Patrimônio da UFU (DIPAT)	1 Mbps	680 Kbps	R\$ 95,60
Moradia estudantil	40 Mbps	2 Mbps	R\$ 267,69
Formação de Professores (EU-FdP)	10 Mbps	1 Mbps	R\$ 165,30
		<b>TOTAL ITEM 2</b>	<b>R\$ 1.572,23</b>
<b>VALOR MENSAL= VALOR MENSAL ITEM 1 + VALOR MENSAL ITEM 2</b>		<b>VALOR MENSAL</b>	<b>R\$ 1.726,82</b>

2.3. O valor anual estimado para o restante da atual vigência passará de **R\$ 22.705,44** (vinte e dois mil setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 21.548,34** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos):

nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	Total
1.892,12	1.892,12	1.892,12	1.892,12	1.892,12	1.726,82	1.726,82	1.726,82	1.726,82	1.726,82	1.726,82	1.726,82	21.548,34

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior  
Reitor

ALGAR TELECOM S/A  
Antônio Carlos Allig  
Coordenador Regional

ALGAR TELECOM S/A  
Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues  
Analista de Negócios



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 10/04/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0401756** e o código CRC **72C4CEB6**.

ASSESSORIA JURÍDICA  
Algar Telecom  
Bárbara Brito de Castro